



**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 48/2013**

**PA nº 5123/2013**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA ACECO TI S.A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador-Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, do outro lado, a empresa **ACECO TI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0001-06, com endereço na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 04, Centro Logístico, Água Espraiada, Embu das Artes - SP, CEP 06833-370, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCOS GUEDES PEREIRA**, Diretor Vice Presidente Administrativo Financeiro, portador do RG nº 13.021.827-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 085.703.198-86, e **KLEBER ALVES DA SILVEIRA**, Gerente Comercial, portador do RG nº 18.303.551-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.074.818-66, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 2995/2016, postado no doc. nº 135 do PA nº 5123/2013, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:



- a) A inclusão de índice para reajuste de preço contratual;
- b) A prorrogação do prazo de vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que passe a substituí-lo, respeitada a periodicidade de um ano, a contar deste Termo Aditivo, com base na seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V), \text{ em que:}$$

Pr= Preço reajustado;

P= Preço nominal;

V= Índice percentual acumulado nos 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro** – Os reajustes para fazer face à elevação dos custos da contratação serão precedidos de solicitação da CONTRATADA, mediante a demonstração da variação dos preços, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

**Parágrafo Segundo** – A assinatura da prorrogação contratual ou o encerramento do contrato gerarão a preclusão dos reajustes que não forem solicitados durante a vigência do contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O reajuste decorrente da deflação que eventualmente venha a reduzir o preço contratado será realizado diretamente pelo CONTRATANTE, dando ciência à CONTRATADA do novo preço no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data inicial de seus efeitos.



**Parágrafo Quarto** – Os reajustes serão formalizados por apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato nº 48/2013, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em 03 de dezembro de 2013, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de dezembro de 2016 a 03 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

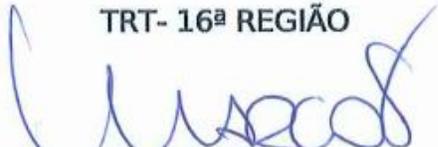
E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, *02 de dezembro* de 2016.

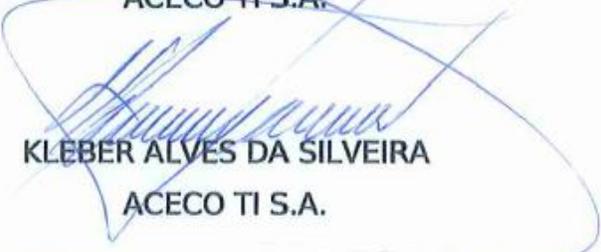
  
**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

**Desembargador Presidente**

**TRT- 16ª REGIÃO**

  
**MARCOS GUEDES PEREIRA**

**ACECO TI S.A.**

  
**KLEBER ALVES DA SILVEIRA**

**ACECO TI S.A.**





Testemunhas:

1- Ana Elcia Fufende  
Ident. nº 30816427

2- Maria Raísa Eduardo Gomes  
Ident. nº 308161870

W

A